

A Educação Fiscal sob a Ótica do Aluno da Escola Pública Estadual do Ceará que Participa do Projeto Bolsa Educação Fiscal e Cidadania

Autores:

Amilca Alves do Nascimento - Mestre em Planejamento em Políticas Públicas

Liduína Farias Almeida Costa – Doutora em Sociologia – Universidade Federal do Ceará - UFC

Resumo

A pesquisa realizada para dar suporte á presente dissertação teve como objetivo avaliar, sob a ótica do aluno da escola pública que participa do Projeto Bolsa Educação Fiscal e Cidadania a eficácia da educação fiscal na construção da cidadania. Quanto à metodologia, trata-se de investigação eminentemente qualitativa, constando de pesquisa bibliográfica, documental e de campo. Na pesquisa documental foram examinados documentos oficiais oriundos da Secretaria da Fazenda do Estado, tais como; Termo de Cooperação Técnica, Decretos Estaduais, Relatórios de programas e campanhas estaduais. Pesquisa de natureza eminentemente qualitativa, que teve como população os duzentos e cinquenta alunos da rede pública estadual, que participam do projeto Bolsa Educação Fiscal e Cidadania no município de Fortaleza-Ce. Com relação à amostra, foi utilizado um critério de saturação, de natureza intencional e representativa. A quantidade de entrevistados seguiu um ponto de saturação, sendo definida pela quantidade de repetições de respostas e a escassez de diferenças das mesmas abrangeu trinta alunos que participam do referido projeto. Estudo empírico, cujos dados serão discutidos a seguir, realizou-se na Sede da Secretaria da Fazenda do Estado com os estagiários bolsistas, na faixa etária entre 16 e 18 anos, lotados no setor responsável pela Campanha “sua nota vale dinheiro”, no período de Janeiro a Março de 2012. Quanto aos instrumentos de coleta de dados consistiu de uma entrevista semiestruturada, pré-elaborada mediante roteiro com perguntas abertas, visando identificar a efetividade das ações do Projeto “Bolsa Educação Fiscal e Cidadania” na formação da cidadania do aluno que participa do projeto. Buscou-se identificar o perfil socioeconômico e cultural do aluno, avaliar a eficácia do curso monitor de educação fiscal e identificar a disseminação da educação fiscal, desenvolvidas pelos alunos na escola pública. Entre os principais resultados, destaca-se o seguinte: os entrevistados são, na maioria, do gênero feminino; dividem os recursos da bolsa com suas famílias; têm a Internet como principal meio de entretenimento e cultura; sob a ótica deles o Curso Monitor de Educação Fiscal é uma ação eficaz para despertar a cidadania, apesar da resumida carga horária; declararam ter

adquirido novos conhecimentos e novas posturas acerca do tributo e entendimento sobre a relação fisco-sociedade; afirmaram encontrar pouco apoio da escola no momento de disseminar os conhecimentos a adquiridos; e que desejariam aprofundar os conhecimentos sobre as funções do Estado na aplicação dos tributos arrecadados.

Palavras chave: Avaliação; Programas sociais; Cidadania; Educação fiscal.

Abstract

The research for this thesis will support aimed to assess, from the perspective of the public school student who participates in Project Canvas Tax Education and Citizenship education tax efficiency in building citizenship. Regarding the methodology, it is eminently qualitative research, consisting of literature, documentary and field. In the documentary research were examined official documents from the Finance Department of the State, such as; Technical Cooperation, State Decrees, reports state programs and campaigns. Search eminently qualitative nature, as people who had the two hundred and fifty students from public schools that participate in the project Bag Tax Education and Citizenship in Fortaleza-ce. With regard to the sample, we used a criterion of saturation of intentional and representative nature. The number of respondents followed a saturation point, being defined by the number of repetitions and the lack of response of these differences included thirty students participating in this project. Empirical study, whose data will be discussed below, was held at the Headquarters of the State Department of Finance with the trainees Fellows, aged between 16 and 18 years old, crowded sector responsible for the Campaign "Your note is worth money," the period January to March 2012. As for the instruments of data collection consisted of a semistructured interview developed by pre-script with open questions, to identify the effectiveness of the actions of the Project "Bag Tax

Education and Citizenship" in the formation of citizenship of the student who participates in the project. We sought to identify the socioeconomic and cultural profile of the student, assess the effectiveness of ongoing tax education monitor and identify the spread of education tax, developed by students in public schools. Among the main results, we highlight the following: the respondents are mostly female; divide the resources of the bag with their families, have the Internet as a primary means of entertainment and culture; their perspective of the Course Monitor Education Tax effective action is to awaken the citizenry, despite the short timetable; said they acquired new knowledge and attitudes about the tribute and understanding of the relation-tax society, said finding little support from the school at the time of disseminating knowledge to acquired, and who wish to deepen their knowledge about the functions of the State in the implementation of taxes collected.

Keywords: Assessment; Social programs; Citizenship; Education tax.

Introdução

Os termos Cidadania e Tributação têm sido assunto mais que recorrente na agenda política e econômica nos últimos anos no Brasil. Um resgate da evolução histórica da cidadania e da tributação no Brasil é essencial para compreender o tema dessa pesquisa. Para Carvalho (2003) a cidadania é fruto de luta e conquista de direitos e participação do povo. Porém no Brasil essa dita cidadania surge como doação de governos autoritários, invertendo a pirâmide de T. A. Marshall representada na pirâmide, direitos civis, políticos e sociais. Faz-se necessário uma leitura aprofundada do Estado e sua relação com o cidadão estabelecida no decorrer da história. A sociedade civil e o Governo não conseguem chegar a uma relação harmoniosa, tendo em vista que os objetivos a serem alcançados são conflitantes ou incompatíveis, pois cada lado dessa relação tem concepções distintas acerca do modelo de tributação exigindo do sistema tributário modificações substanciais.

Dessa forma, a tributação surgiu com a própria evolução da humanidade. A necessidade de viver em grupo, de ser gregário, levou o homem a se organizar e viver em sociedade. O Estado representa a sociedade, sendo o responsável por satisfazer às necessidades básicas de saúde, educação, transporte, saneamento, moradia, de seus indivíduos. Portanto, pensar numa sociedade organizada, exige recursos financeiros para mantê-la, onde o tributo é a principal fonte para financiar o ônus desta organização social (BUFFON, 2009). A forma de perceber o tributo se modificou com o passar dos tempos, de ação voluntária e espontânea, sob forma de presentes na antiguidade, a ação obrigatória e pecuniária na atualidade (AMORIM; WEYNE, 2006).

O Estado Democrático de Direito, exige de seus cidadãos o cumprimento da obrigação de maior relevância para o desenvolvimento social, o dever de pagar os tributos. Nesta concepção, o dever tributário é de interesse geral, pois ele proporciona as condições de sobrevivência da sociedade. Por isso, segundo Buffon (2009) para o Estado exercer o papel de regulador da economia e de promotor da justiça social, deve captar recursos financeiros para cumprir essa função.

Dessa forma, os Estados em 1996 reunidos no Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), criaram um Programa Nacional de conscientização tributária e fiscal, com base e filosofia na liberdade de consciência, de expressão, de democracia de ideias, e na gestão dos recursos públicos para o bem comum. O Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF) em o seu discurso oficial visa despertar a sociedade para o pleno exercício da cidadania e controle social. O PNEF estruturado em cinco módulos: a educação básica pública, a educação superior pública e privada, as Secretarias de Fazenda, de Finanças, de Educação e a Sociedade em geral (BRASIL, 2009).

O Programa de Educação Fiscal do Ceará é uma ferramenta que procura formar a consciência fiscal e tributária da população. Em meio a diversas ações do PNEF, a SEFAZ e a SEDUC realizaram o termo de cooperação técnica e criaram o Projeto “Bolsa Educação Fiscal e Cidadania” com o objetivo de contribuir para formação da cidadania do estudante matriculado no ensino médio da escola pública estadual, com ênfase na educação fiscal.

Portanto, a Educação Fiscal tem se configurado um assunto complexo e, por isso, foi realizada essa pesquisa para responder a seguinte pergunta. O Projeto “Bolsa Escola e Cidadania” contribui na formação da cidadania do aluno da escola pública do estado do Ceará? Deste modo, os objetivos específicos desta pesquisa buscam mensurar a eficiência do curso “Monitor de Educação Fiscal” realizado pela SEFAZ, verificar as atividades de disseminação da educação fiscal praticadas pelos alunos na comunidade escolar e identificar o perfil socioeconômico e cultural do aluno que participa do projeto.

O referencial teórico traz uma discussão sobre os conceitos de cidadania e tributação abordando alguns aspectos históricos que estão na base dos problemas atuais. Pretende-se mostrar que a relação fisco e sociedade assunto de caráter conflituoso que se apresenta de forma recorrente em qualquer país do mundo. Esse estudo é fundamental para se entender a relação fisco-sociedade herança da formação social e econômica do Brasil. Por sua vez, busca conhecer o Programa

Nacional de Educação Fiscal (PNEF) do Brasil apresentando seus os objetivos e propostas.

Certamente que cada ponto mencionado nessa pesquisa visa mostrar sob a ótica do aluno a contribuição do Projeto Educação Fiscal e Cidadania na formação do estudante da escola pública do Estado do Ceará. Espera-se que o leitor ao final dessa dissertação, de posse das informações e dos conceitos históricos sobre cidadania, tributação e educação fiscal, possa encontrar seu ponto de vista sobre o processo de construção da consciência fiscal do aluno do Estado do Ceará.

2 A Tributação e a Educação Fiscal

A Constituição Federal do Brasil traça as principais diretrizes para organização social do país, os princípios fundamentais, os direitos e garantias fundamentais, a organização do Estado e dos Poderes, a questão da defesa do Estado e das instituições democráticas, a tributação, o orçamento, as ordens econômicas, financeiras e sociais do país (BRASIL, 2007).

O Sistema Tributário Nacional (STN) é o conjunto de normas que regulam o poder de tributar de determinadas instituições, em que a justiça fiscal deve ser o fundamento desse sistema, ou seja, quem ganha mais paga mais. O STN deve, em sua composição, atender os direitos humanos fundamentais da sociedade e, por meio do Estado, deve cumprir o seu papel, promover a justiça social e ser instrumento de distribuição de renda visando o alcance do bem comum (BRASIL, 2009).

Para dar suporte a esse Estado tributário e fiscal, surge o sistema tributário brasileiro que passou a vigorar após a promulgação da Constituição de 1988, fundamentado nos artigos 145 a 162 da Constituição Federal (CF). A estrutura piramidal do STN demonstra a hierarquia jurídica do sistema, em que a Constituição é a lei máxima no país. Desse modo, no topo da pirâmide, está a CF, logo abaixo as Leis Complementares (LC), dentre elas o Código Tributário Nacional (CTN), com Normas Gerais, que determinam os fatos geradores e seus

principais aspectos sobre as questões tributárias do país. Em seguida, as leis ordinárias, que dispõem sobre a criação dos tributos, determinando as obrigações e os direitos dos contribuintes. Os atos executórios instituem os Decretos, as Portarias, as Instruções Normativas e as Ordens de Serviços (BRASIL, 2002a).

A Constituição Federal define os Princípios Tributários Constitucionais que regulamentam e sistematizam o poder de tributar do Estado brasileiro para uma efetiva justiça social do país. Tais princípios existem para proteger os contribuintes contra os abusos do poder de tributar, que estão definidos conforme os artigos 145º, 150º e 151º da CF/88 (BRASIL, 2007).

Quadro 3 – Princípios Tributários Constitucionais

O princípio da legalidade que garante os direitos individuais e coletivos, onde não apenas os cidadãos são subordinados à lei, mas a própria administração pública também (Art.150, I CF).
O princípio da anterioridade da lei garante que o tributo não será cobrado no mesmo ano da publicação da lei que o instituiu, e vitando a surpresa e aumento da carga tributaria para o contribuinte (Art.150, II “b” CF).
O princípio da irretroatividade da lei tem por objetivo evitar os efeitos da lei antes de sua vigência; a lei não pode retroagir para prejudicar o contribuinte.
O princípio da isonomia garante um dos direitos fundamentais do cidadão, a igualdade de todos perante a lei (Art.150, III “a” CF).
O princípio da uniformidade da tributação assegura que a União institua tributo de forma uniforme em todo o País, sem preferência em relação a Estado, ao Distrito Federal ou a Município, sempre zelando pelo desenvolvimento do país (Art.151, I CF).
O princípio da capacidade contributiva tem por finalidade tributar a real capacidade de pagamento de cada contribuinte, garantindo que pague mais quem tem mais e pague menos quem tem menos, exercendo a justiça fiscal e social (Art.145 I CF).

O princípio da proibição do confisco protege o contribuinte de perder todo o seu patrimônio ou renda para o Ente tributante (Art.150, IV CF).

Fonte: Brasil (2007).

Desse modo, observa-se que esses princípios limitam a ação estatal, garantindo que esses entes não criem tributos que não estejam previstos na Constituição Federal, respeitando e protegendo os direitos fundamentais dos cidadãos. Assim, o conceito de tributo é entendido como toda prestação pecuniária e compulsória, devida a um ente público federal, estadual ou municipal, previsto em lei, com finalidade de prover recursos financeiros para o Estado, no cumprimento das necessidades sociais de saúde, educação, habitação, saneamento, transporte, segurança, urbanismo e justiça social (BRASIL, 2002b).

Para o tributarista Buffon (2009, p.79), o dever de pagar tributos é o principal dever de cidadania que possibilita o Estado realizar, de forma efetiva, o combate à desigualdade social e a concentração de renda na sociedade.

Nesta direção, os impostos, taxas e contribuições de melhoria são a principal fonte de recursos financeiros do Estado para promover o crescimento econômico e o desenvolvimento social do País. Esses recursos financeiros devem cumprir os fundamentos da República Federativa do Brasil e seus objetivos, nunca se limitar à simples arrecadação de valores, e sim, cumprir a função econômica e social estabelecida na Constituição Federal (BRASIL, 2007).

Os tributos são classificados em vinculados e não vinculados. Os tributos vinculados se referem a uma atividade prestada pelo Estado, em que o CTN, em seu artigo 77, classifica taxas e contribuição de melhoria como tributos vinculados a uma prestação de serviço concreta e de competência comum, isto é, pode ser cobrada por qualquer ente federativo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

As taxas são tributos vinculados e estão divididas em duas espécies, taxa de fiscalização e taxa de serviços. A taxa de licença para construção de um imóvel, a taxa de publicidade, a taxa de localização de estabelecimento, são exemplos de taxas de fiscalização, visto que acompanham e regulam as ações dos cidadãos,

garantindo a vida em comunidade. A taxa de emissão de passaporte, a taxa de coleta de lixo, a taxa para emissão de certidão de bons antecedentes são exemplos de taxas de serviços públicos específicos (BRASIL, 2002a).

A contribuição de melhoria é um tributo instituído, decorrente do custo de obras públicas que valoriza imóveis, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual, a valorização do imóvel beneficiado. O Estado entende que, quando ocorre uma obra pública há a valorização do imóvel particular; sendo o pagamento da contribuição de melhoria devido ao Estado. Este tributo é vinculado à realização de uma obra pública. O CTN em seu artigo 81 esclarece o que é a contribuição de melhoria (BRASIL, 2002a).

Art. 81. A contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

E os tributos não vinculados são aqueles que têm por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte. Os tributos não vinculados são os impostos especificados nos artigos 153, 155 e 156 da CF/88, cobrados pelo Estado, sem qualquer prestação de serviço ou obra, a um determinado contribuinte, que retornam à sociedade através de benefícios e vantagens coletivas em prol do bem comum (BRASIL, 2007).

Dessa forma, o imposto “é o tributo cuja obrigação, tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade específica do Estado, relativa ao contribuinte”. Os impostos são tributos não vinculados a uma prestação de serviço específica, e pode ser de competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios (BRASIL, 2002a).

Os impostos são classificados em direto ou indireto e progressivo ou regressivo. O imposto direto é aquele pago e recolhido pela própria pessoa física ou

jurídica. O imposto indireto é aquele pago por uma pessoa e recolhido por outra, isto é, quem paga o imposto não é o mesmo que recolhe, ou seja, é aquele que incide sobre o consumo, independente da capacidade contributiva do cidadão. O imposto progressivo é aquele que, quando a renda aumenta, o valor cobrado aumenta, isto é, de acordo com a capacidade econômica (contributiva) da pessoa. O imposto regressivo é aquele que não considera o poder aquisitivo ou a capacidade contributiva do cidadão (VIDAL, 2010).

Quadro 4 – Classificação dos impostos no Brasil - competências tributárias

Competência Federal art.153 da CF	Competência Estadual art.155 da CF	Competência Municipal art 156 da CF
<p>Impostos direto e progressivo</p> <p>IRPJ - imposto de renda da pessoa jurídica. IRPF - imposto de renda da pessoa física.</p>	<p>Impostos direto e progressivo</p> <p>IPVA - imposto sobre a propriedade de veículo automotor.</p>	<p>Impostos direto e progressivo</p> <p>IPTU - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.</p>
<p>Imposto Indireto e regressivo</p> <p>IPI - Imposto sobre produto industrializado . II - imposto de Importação. IE - imposto de exportação. IOF - imposto sobre operações financeiras. ITR - imposto sobre a propriedade territorial rural. IGF - imposto sobre grandes fortunas.</p>	<p>Imposto Indireto e regressivo</p> <p>ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, transporte e comunicação. ITCD - imposto sobre heranças e doações.</p>	<p>Imposto Indireto e regressivo</p> <p>ITBI - imposto sobre a transmissão “inter vivos” de bens imóveis e direitos. ISS - imposto sobre serviço de qualquer natureza.</p>

Fonte: Brasil (2007).

A tributação brasileira tem como base os impostos regressivos e indiretos desprezando a capacidade contributiva da população, desrespeitando os princípios tributários estabelecidos na Constituição Federal, acarretando uma pesada e injusta carga tributária para a sociedade, acirrando o conflito na relação Estado-Cidadão (BUFFON, 2009).

Além disso, a população paga os impostos mas não se reconhece como contribuinte, criando uma visão distorcida na relação Fisco-Sociedade. Por outro lado, o STN possui uma linguagem técnica e complexa, que dificulta a sociedade de se apropriar dessas informações importantes para a construção de confiança nessa relação. Do ponto de vista humano é essencial que STN atenda as necessidades de grande parcela da população, combatendo as desigualdades e a concentração de renda por meio da efetiva justiça fiscal, da transparência e da eficiência na aplicação dos recursos públicos. Desse modo, conhecer o papel do estado, suas origens, seus propósitos e o controle do gasto público, cria um ambiente democrático de participação, tornando a relação fisco/sociedade mais transparente e harmônica (BUFFON, 2009).

3 A Educação Fiscal no Ceará

A portaria nº 35 do Ministério da Fazenda criou o grupo de Educação Tributária dos Estados (GETE), responsável por promover e coordenar as ações do PNEF nos Estados. A portaria nº 413 definiu as instituições responsáveis por implantar o programa nos três níveis de governo: Federal, Estadual e Municipal. O GETE tem autonomia de elaborar e implementar o programa estadual de acordo com a filosofia e as diretrizes do PNEF (BRASIL, 2009).

No Ceará, a SEFAZ, órgão técnico vinculado à Contadoria Geral do Estado, em 1959, no governo de José Parsival Barroso, sob o discurso de melhorar a relação conflituosa Fisco-Sociedade, lançou a Campanha “Seu talão vale um milhão”. O objetivo dessa campanha era estimular a população a exigir o documento fiscal no momento da compra de um produto. Essa campanha foi um

sucesso em arrecadação e levou o governo estadual a lançar diversas campanhas visando incentivar cada vez mais a participação do cidadão na tarefa de fiscalização e recolhimento dos tributos. Dessa forma, a partir da década de 90, foram elaborados programas e projetos locais que visavam inserir a educação tributária na sociedade cearense (AMORIM; WEYNE, 2006).

A Lei Estadual nº 11.916, de janeiro de 1992, instituiu o “Programa Estadual de Fiscalização Comunitária“. Esse programa incentivava o cidadão a exigir a nota fiscal e, em contrapartida, premiava as Associações Comunitárias, Creches Comunitárias, Postos de Saúde, Galpões Industriais, Casa de Farinha, Engenhos Comunitários que recolhessem o maior valor em notas fiscais emitidas pelo comércio varejista do Estado (AMORIM; WEYNE, 2006).

No Ceará, o CONFAZ em 1996, no seminário sobre Administração Tributária, percebeu a importância de inserir no currículo das escolas públicas um programa que despertasse nos jovens estudantes a prática da cidadania, o respeito ao bem comum e a certeza de que o bem-estar social somente se consegue com a conscientização de todos (VIDAL, 2010).

Por sua vez, em 1997, no município de Horizonte/CE, a SEFAZ lançou o Projeto “Cidadão desde Pequeno, o ABC da cidadania”, apresentando noções gerais sobre tributação e cidadania, por meio de palestras nas escolas públicas e particulares dos municípios. Esse projeto visava despertar a cidadania nos jovens cearenses, passo importante para a implantação do Programa de Educação Tributária no Estado (VIDAL, 2010).

Deste modo, o Estado do Ceará, por meio do Decreto Estadual nº 25.326, de 23 de Dezembro de 1998, elaborou, em parceria com as Secretarias estaduais de Fazenda, de Educação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Programa de Educação Tributária do Ceará – PET CE (CEARÁ, 1998).

Art. 1º - Fica criado o Programa Educação Tributária junto às instituições de Ensino, objetivando conscientizar as pessoas sobre a importância do pagamento de tributos, um dos principais deveres do cidadão, bem como o de esclarecer sobre o papel do Estado de arrecadar tributos e

aplicá-los eficientemente para o desenvolvimento da sociedade (CEARÁ, 1998).

Os recursos financeiros para implementação do programa vieram de contratos de financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a Unidade de Cooperação do Programa (UCP), vinculada à Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, com contrapartida da União e dos Estados (CEARÁ, 1998). O Grupo de Educação Tributária dos Estados (GETE), criado em 1997 é o responsável por coordenar e implementar as ações educativas do Programa de Educação Tributária dos Estados (MOTA, 2001):

Executar atividades necessárias à implementação do Programa Nacional de Educação Fiscal em seu Estado;

Divulgar as experiências e resultados para facilitar a troca de conhecimentos e vivências, em apoio aos demais Estados, com vistas ao aperfeiçoamento do programa;

Colaborar com apoio técnico aos Estados onde a implantação do programa está em fase inicial.

A Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Educação implantaram nas escolas estaduais e municipais do ensino fundamental a primeira versão do Programa de Educação Tributária. O PET cearense, implantado inicialmente nas escolas do Sistema de Telensino tem o objetivo de conscientizar o cidadão sobre o dever de pagar os tributos para concretização dos direitos fundamentais de cidadania. O tema educação fiscal abordado por meio de teleaulas, dinâmicas de grupo e leitura de textos, apresenta a história dos tributos, os direitos e deveres dos cidadãos, a importância do documento fiscal como instrumento de arrecadar recursos para realização das políticas públicas. Desta forma, professores e alunos discutiram sobre os primeiros passos para o efetivo exercício de cidadania (CEARÁ, 1998).

Em 2000, o PET alterou o nome do programa para Programa de Educação Fiscal (PEF) com ampliação das ações e abrangência do processo educacional, envolvendo o conceito de Estado, suas funções, uso do recurso público, orçamento e participação. A segunda versão do PEF visa disseminar informações e valores fundamentais para o processo de construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Tem como objetivos, promover o exercício de cidadania através da conscientização sobre o retorno social do tributo, harmonizar a relação estado-

cidadão, disseminar os conhecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras do estado, fomentando o controle social (CEARÁ, 2005).

A meta do PEF é ajudar o cidadão a compreender as atividades financeiras do Estado, desde sua arrecadação até o gasto público e o exercício do controle social, construindo a cidadania. Desta forma, para alcançar os objetivos do PEF foram traçadas estratégias durante mais de uma década, disseminando conceitos e definições sobre tributos, ética, cidadania e de gestão pública, instruindo a sociedade para o exercício da cidadania, buscando melhorar a relação Estado/Sociedade (CEARÁ, 2005).

No Ceará, a SEFAZ é a instituição responsável por implementar o PEF do Estado. Até 2007, as ações do Programa eram coordenadas pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS) que monitorou e distribuiu material didático às escolas, promoveu a capacitação de professores e alunos por meio de cursos, seminários, e palestras, formando um quadro de disseminadores de educação fiscal em todo o Estado (CEARÁ, 2005).

O Decreto nº 28.900 de 27/9/2007, instituiu a Célula de Educação Fiscal (CEDUF) responsável por coordenar a partir de 2007 as ações do PEF no Estado, com as seguintes competências dispostas no Decreto nº 29.201, de 28/2/2008 em seu artigo 45:

- I. Promover a conscientização, na sociedade, da função socioeconômica do tributo;
- II. Coordenar e executar as ações do Programa Educação Fiscal - PEF- Ceará;
- III- Promover a educação fiscal junto ao público escolar em seus diferentes níveis, bem como desenvolver parcerias com instituições públicas e privadas, para inserção do Programa nos diversos segmentos da sociedade;
- IV- Promover o marketing interno e externo do programa;
- V- Representar o Estado no Grupo Nacional de educação fiscal;
- VI- Promover, em parceria com a área de treinamento, a formação de agentes capacitados e multiplicadores;
- VII- Monitorar a produção do material a ser utilizado pelo programa, tais como: livro, material didático, vídeo educativo e outros (CEARÁ, 2008).

A CEDUF tem ampliado as ações educativas do PEF por meio de cursos à distância e presenciais, aumentando o número de disseminadores de educação fiscal nas escolas públicas estaduais e na sociedade cearense, conforme o quadro abaixo (SEFAZ, 2011).

A ação de maior impacto do Programa cearense é o curso na modalidade à distância, “disseminador de Educação Fiscal“ com carga horária de 160 horas, direcionado aos servidores públicos (federais, estaduais e municipais), às escolas públicas nas três esferas, as ONGs e instituições privadas (CEARÁ, 2011).

Quadro 5 – Atividades realizadas pela Célula de Educação Fiscal

Capacitação (cursos)	Ensino à Distância (cursos)	Palestras
Instrutores em Educação Fiscal. Público: 30 professores.	Curso de tutoria em Educação Fiscal. Público: 40 tutores (servidores públicos da SEFAZ).	Tema: Educação Fiscal para Público: 729 alunos.. Local: 10 escolas públicas estaduais,
Monitores de Educação Fiscal. Público: 454 alunos da rede pública e Monitor de Educação Fiscal. Público: 71 funcionários terceirizados da SEFAZ	Projeto Educação Fiscal – Uma Prática Cidadã nas escolas públicas estaduais.	Tema: Educação Fiscal e Cidadania para 188 alunos universitários.
Tutores de Educação Fiscal. Público: 16 professores rede pública.	Curso – Disseminador de Educação Fiscal. Carga horária: 160 horas. Público: 1050 servidores públicos.	Fóruns para divulgar o PEF Local: cidades de Ipu, Ibiapina, Maranguape. Público: 615 participantes (sociedade).

Fonte: Ceará (2011).

Segundo Mota (2001), servidora pública da SEFAZ, a população precisa de informação, instrução e conhecimento para avançar no processo de participação e construção da cidadania. Para Mota (2001), o Programa cearense é um instrumento de informação acerca da história dos tributos, do sistema tributário nacional, da função social do tributo, bem como sobre o papel do Estado com seus deveres de prestar contas à sociedade, de suas atividades administrativas e financeiras.

Neste sentido, conhecer o conceito de tributo, sua função e aplicação, requisitos essenciais ao desenvolvimento econômico e social do estado; mostra que a Educação Fiscal, ao alcance de todos, é um instrumento fundamental na mudança da visão do povo sobre a relação fisco/sociedade. Dessa forma, a Educação Fiscal é a ponte que liga o cidadão às questões sociais, despertando a consciência cidadã acerca do retorno social dos tributos e da gestão fiscal dos recursos públicos (VIDAL, 2010).

Portanto, a CEDUF vem realizando diversas ações previstas no PEF, ao longo dos anos, buscando mesmo de forma limitada e restrita preparar o cidadão para lutar por seus direitos e ensinando a importância no cumprimento de seus deveres para exercer de forma democrática a plena cidadania (BRASIL, 2007).

4 Metodologia

Pesquisa de natureza eminentemente qualitativa, que teve como população os duzentos e cinquenta alunos da rede pública estadual, que participam do projeto Bolsa Educação Fiscal e Cidadania no município de Fortaleza-Ce. Com relação à amostra, foi utilizado um critério de saturação, de natureza representativa. A quantidade de entrevistados seguiu um ponto de saturação, sendo definida pela quantidade de repetições de respostas e a escassez de diferenças das mesmas abrangeu trinta alunos que participam do referido projeto. A pesquisa empírica realizou-se na Sede da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará com os

estudantes da rede pública, estagiários, bolsistas lotados no setor responsável pela Campanha “sua nota vale dinheiro”, no período de Janeiro a Março de 2012.

Quanto aos instrumentos de coleta de dados, consistiu de uma entrevista semiestruturada, pré-elaborada mediante roteiro com perguntas abertas, buscando identificar a efetividade das ações do Projeto “Bolsa Educação Fiscal e Cidadania” na formação da cidadania dos estudantes da escola pública do Ceará. As informações e dados coletados foram sistematizados e analisados, na perspectiva de compreensão da relação teoria-empíria. As categorias teóricas priorizadas foram a cidadania, sobre a qual se buscou compreender velhos e novos caminhos, assim como o tributo e sua função socioeconômica. Com base nas respostas dos entrevistados, buscou-se identificar categorias de análise, sem, entretanto, perder de vista os propósitos da pesquisa.

A estrutura da presente dissertação consiste de quatro Capítulos, articulados entre si, conforme a seguir.

5 Resultados E Discussão

Nesta pesquisa foi realizada uma entrevista semiestruturada que seguiu um roteiro com perguntas abertas com objetivo de conhecer a contribuição da educação fiscal na formação da cidadania do aluno que participa do projeto **bolsa educação fiscal e cidadania** da SEFAZ.

Buscou-se uma aproximação do perfil do aluno, através de dados pessoais, tais como: gênero, idade, escolaridade, descrição do núcleo familiar (dinâmica, composição e posição do aluno) seguido da autopercepção acerca da participação na vida comunitária e por fim a utilização da bolsa salário.

O estudo demonstrou que o perfil socioeconômico e cultural dos sujeitos desta pesquisa, são alunos matriculados no ensino médio da rede pública estadual, tem a idade entre 16 e 18 anos. A maioria deles é do sexo feminino e participam do projeto a mais de seis meses. Quanto aos sentimentos que permeiam a relação do aluno com o bairro que mora, buscou-se sondar alguns possíveis sentimentos que

teriam sido construídos durante sua morada. Indagou-se acerca do significado do bairro na sua vida, visto que se trata de uma relação pessoal, específica que interessa à nossa pesquisa. Eles residem nos bairros carentes da periferia da cidade de Fortaleza: Vila União, Edson Queiroz, Henrique Jorge, Pirambu, Planalto Mundubim, Praia do Futuro, Montese, Pq. Santa Rosa, Paupina, Manuel Satiro, Parque Genibau, Jangurussu, José Walter, Varjota, Bom Jardim, Aldeota, Cid dos Funcionários, Alto Alegre II.

Durante a pesquisa emergiram sentimentos carregados de diferentes significados que produzem explicações e generalizações em relação ao bairro. Observou-se uma saturação das palavras, bom, alegre, legal, ótimo, harmonioso nas diferentes entrevistas que indicam com mais clareza e precisão os sentimentos dos sujeitos em relação ao lugar de moradia. Nas falas percebe-se o sentimento de apego, de gozo, de segurança ao lugar pátrio. Nas frases o sentimento de orgulho, satisfação alegria e contentamento revelam a posse, o apego, integração ao lugar de nascimento. As qualidades positivas expressas revelam o vínculo com o bairro. Desse modo, percebe-se nas falas de alguns sujeitos entrevistados o sentimento de pertencimento. As emoções e sentimentos contraditórios emergiram nas diferentes falas ocorrendo um contraste, uma polarização positiva e negativa sobre o bairro. Os sentimentos de contrastantes tais como: bom, ruim, calmo, violento, feio e bonito, triste e alegre foram expressos durante a pesquisa. O sentimento negativo (insegurança) referente ao bairro emergiu nas falas de alguns dos entrevistados, que não desqualificou ou interferiu na satisfação de pertencer ao lugar.

Nesta etapa da pesquisa buscou-se também, conhecer as formas de lazer, de entretenimento, de acesso à cultura e participação na comunidade. Constatou-se que o acesso a cultura, lazer e entretenimento em sua maioria são informações advindas da televisão e internet, sendo que a escola alcançou uma índice menor entre os demais. No Brasil o poder mediático é responsável por formar a opinião popular que se concentra na mídia visual, a televisão. A TV é o meio de comunicação popular mais rápido e eficaz na formação (forjação) de costumes e valores sociais da contemporaneidade. Desse modo, o poder institucional passa a

exercer forte influência e manipulação de classes que tem a TV como fonte verdadeira de informação (MEKSENAS, 2002). Observou-se nos comentários a ausência de participação, herança da colonização portuguesa em que o povo assistia passivamente a tomada de decisões que interferiam diretamente na vida da população.

Verificou-se a composição, dinâmica e posição familiar do aluno, que ocupa falou de forma constrangida dos valores, sentimentos e relacionamentos da vida pessoal. Constatou-se que o chefe da família está representado na figura materna, onde na maioria das vezes, os pais estão separados e /ou são filhos de mãe solteira. O desejo de diálogo expressa a dificuldade de comunicação no núcleo da família. Alguns revelavam o grau de importância no seio familiar expressando com orgulho o lugar em que ocupa no núcleo familiar.

A bolsa salário representa um acréscimo na renda da família, ajudando a pagar das despesas de casa. O sentimento de independência financeira do aluno também foi percebido quando diz “pago minhas despesas e cursos de capacitação”. Percebe-se nas falas dos alunos a importância financeiramente e sentimental da bolsa salário paga aos sujeitos desta pesquisa. Os depoimentos durante as entrevistas indicaram com clareza e precisão o valor financeiro desse benefício pago no projeto que corrobora para Estado exercer fortemente o seu poder sobre o cidadão, que expressa o sentimento de gratidão.

O conteúdo do curso proporciona aos alunos os conhecimentos sobre a história do tributo e sua importância social e econômica para o desenvolvimento da sociedade. Desse modo, quando ministrado pelos técnicos do PNEF poderá contribuir para formar a consciência crítica do aluno da escola pública. Percebe-se que o objetivo do curso foi alcançando, por meio das falas durante a entrevista, os alunos reconhecem a importância dos tributos para o desenvolvimento da vida em sociedade, apesar de não vêm o retorno desses recursos aplicados para o bem da coletividade.

Os relatos revelam que depois do curso, os alunos passaram a olhar o tributo de forma diferente, ou seja, reconhecem a relevância do imposto para o

desenvolvimento social e sobre o controle e acompanhamento das receitas e gastos do Estado.

Os conceitos repassados no curso monitor de educação fiscal, como ética, tributação, deveres e direitos, administração pública, são fundamentais para vida em sociedade que contribuem para o pleno exercício de cidadania. Percebe-se ao longo das falas dos sujeitos o impacto desses conceitos na formação da vida cidadã do aluno, que demonstraram motivados a repassar os conhecimentos adquiridos no curso.

Expressam o desejo que compartilhar com mais pessoas os conhecimentos adquiridos importantes para formação da consciência cidadã de todos. Apesar de, questionarem se o poder público, representado pelo Estado tem de fato o interesse de contribuir na formação desse cidadão, que luta, participa, reclama, fiscaliza os atos praticados com os recursos públicos. O curso também despertou no aluno o sentimento de participação, para fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos públicos do seu Estado. O desejo de exercer o seu direito de cidadão, de participar das decisões da vida em grupo pode ser percebido em diferentes falas dos entrevistados.

Ser cidadão para Freire (1980) significa indivíduo no gozo dos direitos civis e políticos de um Estado e que cidadania quer dizer, o uso dos direitos e o direito de ter deveres de cidadão.

Em relação à disseminação da Educação Fiscal configura-se mais uma oportunidade de reverter os aspectos negativos na relação fisco sociedade, herança deixada pela colonização. Novas formas de ensino e aprendizagem são necessárias para atender os anseios de uma sociedade complexa que exige informações e transparência por parte dos governantes contemporâneos (VIDAL, 2010).

O discurso oficial da educação fiscal advinda do poder público por meio do PNEF visa informar a população dos seus direitos e deveres? Busca realmente preparar o cidadão? Ou, no frígir dos ovos, quer alavancar a arrecadação dos entes tributantes?

Outro sentimento percebido durante as entrevistas seria um manejo dos detentores do poder para manter o povo cativo e mais uma vez aliená-los do verdadeiro direito de cidadania? Esses são questionamentos pertinentes e intrínsecos decorrentes da mundialização do capital que determinam a forma de cidadania da população global.

Apesar de motivados em repassar os conhecimentos sobre o tema na comunidade ou na escola, os alunos não colocaram em prática os projetos elaborados durante o estágio, tendo em vista que os órgãos competentes não demonstraram interesse nessa disseminação. Porque será que os alunos não colocaram em prática os conhecimentos adquiridos? A escola não está preparada para construir esse conhecimento? O modelo escolar brasileiro preso a uma grade curricular não está usufruindo do espaço democrático que é peculiar a escola? Os professores, diretores, mestres são fruto de uma ditadura, opressão e conseqüente ausência de participação dificultando a construção de uma massa crítica para disseminar conhecimentos e formar a consciência cidadã.

No tocante ao curso “monitor de educação fiscal” os alunos consideraram, bom, ótimo, dinâmico, porém a carga horária é pequena para um conteúdo complexo e relevante tema para formação da cidadania do aluno. Certamente um curso com 16 horas, não irá formar a consciência cidadã, no máximo despertar, aguçar o interesse em conhecer algo sobre o tema. Será que esse tempo tão reduzido seria apenas para legitimar uma das ações estabelecida no PNEF? Por que então aprofundar o curso com ações sobre a educação fiscal nas escolas? Será o verdadeiro interesse do governo do estado construir a cidadania fiscal e tributária da população.

Os alunos expressaram o desejo de conhecer e aprofundar mais sobre os conteúdos abordados no curso, ou seja, demonstraram o sentimento de apreender sobre o Estado e a política fiscal do seu país. Eles entendem que o tema é importante, que desperta o aluno para o mundo fiscal e tributário desconhecido até então. Para eles os tributos influenciam, dominam e determinam a vida em sociedade. Consideram relevante para construção da justiça social a disseminação

da Educação Fiscal na escola que pode contribuir para formação da cidadania do aluno. Disseminar a educação fiscal por meio de temas transversais que perfazem o cotidiano da população pode ser uma ferramenta eficaz onde o povo pode aprender sobre a importância de exigir seus direitos e cumprir seus deveres de cidadãos.

Os entrevistados afirmaram que os conhecimentos apreendidos durante o estágio influenciaram na mudança de comportamento, de atitude de alguns dos alunos desta pesquisa. A mudança de atitude dos alunos de acordo com os comentários durante as entrevistas aconteceu depois do ingressarem no projeto. Eles passaram a solicitar a nota fiscal, perceberam que os tributos estão incluídos em todos os produtos consumidos, e perceberam dessa forma, que o Estado não administra com eficiência os recursos arrecadados retornando em serviços para população. Mudar de comportamento traz consequências, será que o poder dominante quer essa mudança? Transparência no uso do dinheiro público?

Na Constituição Federal de 88, a cidadania é um dos princípios fundamentais que busca a universalização da dignidade humana como pressuposto e a emancipação da humanidade para uma vida livre e aberta na diversidade cultural. Mas, o significado de cidadania encontra-se em construção nas diversas etapas da vida em sociedade, em sua essência é o direito de viver decentemente (BRASIL, 2007). Será que a cidadania do povo brasileiro está só no papel?

A cidadania pode ter diferentes concepções e até antagônica, porém ela está em constante transformação na sociedade. Os sujeitos em estudo apreenderam que cidadania é ter direitos e também ter deveres. Para Covre (2006) a cidadania varia muito, depende da classe social que o indivíduo faz parte.

Apesar de todas as informações repassadas via órgãos públicos sobre a relação fisco-sociedade, os sujeitos entrevistados apontam algumas atitudes que o Estado deve tomar para melhorar essa relação. Ser transparente nas atitudes, fazer a parte do Estado, ser honesto, reduzir as desigualdades e injustiças. Para os alunos a relação poderá ser harmoniosa desde que o Estado, ou seja, o governo faça a sua parte, oferecendo escolas de qualidade, saúde pública eficiente, segurança pública

eficaz, administrando com efetividade os recursos arrecadados, pois o cidadão já faz a sua parte, contribuindo com uma pesada e onerosa carga tributária.

6 Considerações Finais

Avaliar a contribuição da educação fiscal na formação da cidadania do aluno da escola pública que participa do projeto **bolsa educação fiscal e cidadania** em Fortaleza, sob a ótica do aluno, foi um desafio e ao mesmo tempo uma experiência enriquecedora especialmente porque nos propiciou vários olhares acerca do objeto estudado. Os bairros citados da capital cearense têm o seu cotidiano permeado de grandes dificuldades e problemas econômicos e sociais que influenciam diretamente o comportamento dos seus habitantes. As drogas, a violência, a falta de oportunidade de emprego e de serviços públicos alarga cada vez mais esse quadro de desigualdades sociais. Apesar da comunidade, ter o seu cotidiano permeado por grandes dificuldades, apresentadas, os alunos apontaram o bairro que moram como um lugar satisfatório, prazeroso e até mesmo seguro. Dessa forma, os níveis de satisfação e insatisfação em relação ao bairro em que residem se revelam claramente nas falas, que expressam com bastante contundência sentimentos de pertencimento ao bairro. Por outro lado, registrou-se, certa insatisfação, com relação à violência, drogas encontradas no bairro.

Para maioria dos entrevistados as formas de lazer/entretenimento encontradas no bairro resulta muitas vezes em uma quadra de esporte, uma praça e as vezes um centro comunitário que realiza algumas atividades recreativa ou de saúde. Dessa forma, os alunos têm a televisão e a internet como o principal meio de informação e formação de valores. Sabe-se que esses meios de comunicação estão a serviço do poder institucional (dominante). Desse modo, pressupõe-se que presente e futuras gerações estão sob o controle da hegemonia do Capital, com a inversão de valores fundamentais a vida com dignidade. Fruto dessa hegemonia, o crescimento desordenado dos centros urbanos, surge um novo tipo de núcleo familiar. Famílias formadas com mãe e filhos, pai e filhos, avôs e netos, irmãos e

irmãos. Os alunos que participaram desta pesquisa tem no seu núcleo familiar a figura da mãe com chefe da família, e a maioria dos entrevistados se posicionou como o mais velho e estudioso, inteligente, dedicado, sendo este a esperança para um futuro diferente, ou seja, melhor.

Os alunos que participam do projeto cumprem uma rotina diária de quatro horas de trabalho no setor da Campanha “sua nota vale dinheiro”. Eles exercem as atividades de separação, contagem e digitação dos cupons fiscais enviados pelos participantes da Campanha. Com relação essa rotina de trabalho merece uma reflexão dos responsáveis pela implementação do projeto na SEFAZ. Será que essas atividades estão contribuindo para formação da cidadania do aluno, ou será a utilização de mão de obra desqualificada. Eles recebem uma bolsa salário que custeia as despesas pessoais e ajuda a compor a renda da família. Nas falas dos alunos, percebeu-se que a bolsa salário paga no estágio é um incentivo que motiva os alunos a participar ativamente das atividades da educação fiscal na SEFAZ.

Com relação à participação nas atividades da comunidade os alunos expressam um posicionamento ainda muito individual, sem nenhuma indicação de organização coletiva e, muito menos, de uma compreensão mais ampla de participação comunitária, apesar da indignação demonstrada sobre a ausência do retorno dos tributos arrecadados em serviços públicos a comunidade.

Desse modo, uma aproximação aos perfis socioeconômico e cultural dos alunos entrevistados identificou-se que os alunos que participam do projeto bolsa educação fiscal e cidadania são jovens da classe pobre da periferia de Fortaleza, que tem a Internet como principal meio de lazer, entretenimento, cultura e informação. O núcleo familiar desse sujeito é formado por mãe e avós. Os jovens têm grandes desejos e sonhos de superar a barreira da pobreza por meio da educação. Acreditam que a escola ainda é o espaço democrático que possibilita a formação da massa crítica para superar as barreiras sociais encontradas ao longo da vida. Apesar disso, não costumam participar das atividades da comunidade ou escola, ainda tem uma visão muito individual.

O segundo olhar foi direcionado para verificar a eficiência do curso monitor de educação fiscal ministrado pela CEDUF/SEFAZ aos alunos da escola pública que participam do projeto “bolsa educação fiscal e cidadania”. O curso aborda diferentes temas sobre ética, controle social, gestão pública, função social do tributo, conteúdos importantes e essenciais na construção da cidadania do aluno cearense.

Constatou-se, de modo geral, uma compreensão de que a educação fiscal deveria existir em todas as escolas dando oportunidades a todos de conhecer os seus direitos e deveres. Embora não haja uniformidade quanto às dificuldades encontrada na disseminação da educação fiscal nas escolas, alguns destacam as principais dificuldades, a exemplo a falta de capacitação do professor sobre o tema, falta o interesse de diretores e profissionais da educação e das condições de infraestruturas das escolas. Os problemas sociais aparecem como eixo central, catalisador de um processo dinâmico que permeia o processo de construção da cidadania. Para a totalidade dos entrevistados, percebeu-se, um pensamento convergente de que a dificuldade de cumprir o dever de cidadania “pagar tributos” de um modo geral nada mais seria do que consequências de uma realidade socioeconômica, política e cultural, permeado pelo domínio do capital vivenciada pela sociedade em diferentes épocas.

A compreensão do aluno em relação à cidadania é inserida num contexto maior. E que sua efetivação diante da complexidade dos processos que a envolve, não dependerá somente das ações do PNEF, mas de compreensão quanto à própria concepção do conceito de cidadania: seja pela aquisição de direitos, pelo cumprimento de deveres, que são realizados, e pela forma como os serviços públicos são estruturados e oferecidos a população. Assim para os alunos desta pesquisa, a cidadania compreende uma vida digna com saúde de qualidade, educação, segurança, diversidade cultural, religiosa, como um todo, garantindo o exercício da plena cidadania.

Por sua vez, para a maioria dos alunos, existem muitas dificuldades de relacionamento quando se trata da relação fisco/cidadão. Vários relatos revelam

uma necessidade muito forte de transparência nas ações do Estado. Os alunos querem que o estado faça a parte dele nesta relação, ou seja, atender as necessidades básicas de vida. Os relatos apontam a dificuldade de acesso à informação e transparência das ações do poder público como um dos principais obstáculos a harmonização dessa relação. Apesar disso, a efetivação de um PNEF que atenda de fato às necessidades de educação fiscal da população requer intensas transformações sociais, políticas, econômicas e culturais. Dessa forma, é possível afirmar que apesar das ações do PNEF, suas práticas ainda concentram um distanciamento entre o cidadão e o fisco. Pode-se afirmar que a efetivação das ações do PNEF no município de Fortaleza ainda é um enorme desafio para SEFAZ.

Assim, diante dos relatos dos alunos que participam do projeto bolsa educação fiscal e cidadania, percebeu-se que apesar de reproduzir um modelo de cidadania estabelecido por um estado tributário e fiscal, o projeto consegue despertar no aluno o desejo de conhecer e participar do processo de construção da cidadania. De um modo geral, no caso avaliado, o Projeto bolsa educação fiscal e cidadania é compreendido como programa de educação fiscal do estado cujo objetivo é preparar o aluno para o exercício da cidadania.

Desse modo, com base neste estudo realizado, propõem-se algumas ações, como forma de contribuir para formação da cidadania por meio do programa de Educação Fiscal do Ceará, quais sejam:

Envolver o centro estudantil no processo de disseminação da educação fiscal na escola, promovendo parceria da organização estudantil com os educadores da SEFAZ, fortalecendo o processo de construção da cidadania; Revisar o curricular dos cursos de formação de professores, incluindo os conteúdos sobre educação fiscal, para subsidiar na melhoria da prática educativa; Ampliar vagas no projeto Bolsa “Educação Fiscal e Cidadania”; Promover seminários, palestras, debates, jornadas sobre temas transversais, a fim de contribuir para que professores e alunos possam conhecer mais profundamente sobre direitos, deveres, função do tributo, administração do estado; Aumentar a carga horária do curso “monitor de educação fiscal”; Oferecer lanche aos alunos nos intervalos durante o curso

ministrado pela CEDUF; Promover a inserção da educação fiscal como disciplina do currículo escolar.

De modo geral essa avaliação deve ser vista como instrumento importante para gerar ideias de aprimoramento, mas nunca como uma verdade absoluta devido às limitações das metodologias existentes, entretanto se bem interpretadas, tornam-se de grande importância para o autoconhecimento, aprimoramento, auxiliando a gestão das ações da educação fiscal no Estado do Ceará.

E por fim, com referência nas avaliações efetuadas pelos alunos podem ser apontadas as seguintes considerações: o curso monitor de educação fiscal foi eficaz em fomentar a reflexão sobre alguns temas que perfazem o cotidiano do aluno enquanto cidadão e influenciou a mudança de comportamento dos mesmos em relação à função socioeconômico dos tributos e sua gestão. Contudo, enfatiza-se que, em termos de conscientização tributária e fiscal, ainda existe muito a percorrer, sendo que, a disseminação da educação fiscal por meio da escola poderá ajudar minimizar o distanciamento existente na relação Fisco-Sociedade. Desse modo, o Estado precisa considerar a importância do papel da escola na disseminação da educação fiscal e ater-se à valorização de sua função social na sociedade.

Dessa forma, cada ponto mencionado nessa pesquisa visa mostrar sob a ótica do aluno as prováveis contribuições da Educação Fiscal na formação cidadania do aluno que participa do projeto na SEFAZ. Espera-se que o leitor ao final dessa dissertação, de posse das informações e dos conceitos históricos sobre cidadania, tributação e educação fiscal, possa encontrar seu ponto de vista sobre o processo de construção da consciência fiscal e tributária.

Referências

AMORIM, Márcio Wiliam F.; WEYNE, Walda Maria M. (Orgs.). **SEFAZ: tributo a historia**. Fortaleza: Secretaria da Fazenda do Ceará, 2006.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. Programa Nacional de Educação Fiscal. **Função social do tributo**. 4. ed. Brasília, 2009. 58 p. (Serie Educação Fiscal, caderno 3).

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 40 p. São Paulo: Saraiva, 2007.

_____. **Código Tributário Nacional**. Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2002a.

_____. Ministério da Fazenda. Escola Superior de Administração Fazendária. Programa Nacional de Educação Tributária. **Curso de disseminadores de educação fiscal**. Brasília, 2002b.

BUFFON, Marciano. **Tributação e dignidade humana**. Livraria do Advogado, 2009.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CEARÁ. **Decreto nº 26.600, de 09 de maio de 2002**. Fortaleza, 2005.

_____. **Decreto nº 25.326, de 23 de dezembro de 1998**. Programa de Educação Tributária. Fortaleza, 1998.

COVRE, Maria de Lourdes Manzini. **O que é cidadania**. São Paulo: Brasiliense, 2006. (Coleção Primeiros Passos).

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 11. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

MEKSENAS, Paulo. **Cidadania, poder e comunicação**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

MOTA, Luiza Ondina Santos. **Educação fiscal**: caderno do participante. Fortaleza: SEFAZ, 2001.

VIDAL, Eloísa Maia (Org.). **Educação fiscal e cidadania**. Eloísa Maia Vidal. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2010.